

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

DESPACHOS**DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Dra. Naia Moreira Yamakura, Juíza de Direito, em que requer averbação do tempo de advocacia, conforme certidão expedida pela OAB/MT.

Consta informação da Divisão de Informações Funcionais em documento de Id. 0608595.

Defiro o pedido formulado e determino a averbação do tempo de advocacia, conforme certidão expedida pela OAB/MT (0574940).

Após, adotadas todas as medidas cabíveis, determino o arquivamento dos presentes autos.

À Secretaria de Expediente para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 173/2022 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 034/2022-FUNJEAM .

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000017298-00 .

3.DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022 .

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Douglas Natividade Martins de Souza .

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo, conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos .

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 025/2022-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3318, Caderno Administrativo, em 11/05/2022, à pág. 2, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de e R\$ 90.999,96 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) .

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001058, de 03/06/2022, no valor de R\$ 52.577,75 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais, e setenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência .

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Manaus, 29 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 163/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 026/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000005118-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviço de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos da frota do CONTRATANTE, na



modalidade de valor de mercado referenciado (100% da Tabela FIPE) com as Responsabilidades Cíveis Facultativas – RCF, Acidente Por Passageiro – APP, com cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas no Termo de Referência; o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM na proporção de 25%, tendo como base de cálculo o valor global atualizado, devido à atualização referente aos valores registrados com sinistro e assistências na vigência anterior e a inclusão da Cláusula Trigésima Primeira no Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea 'd', ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, corresponde ao desembolso único de R\$19.912,50 (Dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), aplicado o reequilíbrio econômico-financeiro de 25% incidente no valor global atualizado, referente aos valores registrados com sinistro e assistências na vigência anterior.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001210, de 20/06/2022, no valor de R\$ 19.912,50 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2022.

Manaus, 21 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 170/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2018-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000019494-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco do Brasil S.A.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Quinta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados no Convênio nº 007/2018 firmado com o BANCO DO BRASIL S.A, cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado aos servidores do TJAM conforme especificado no referido convênio.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento. E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 28 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2436/2022 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000018664-00**.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1571/2021, de 22/12/2021, na parte em que concedeu ao servidor **SEBASTIAO ALBERTO JOSE MOUSSE NETO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Divisão de Infraestrutura de TIC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2022, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, resguardando os 30 (trinta) dias de férias para usufruto em momento oportuno.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais